



**Contrata
Consultor na
modalidade Produto**

PROJETO 914BRZ1148 EDITAL Nº 07/2015

1. Perfil: **Consultor Técnico**
 2. N^a de vagas: **01 (uma)**
 3. Qualificação educacional: **Curso de Nível Superior/Graduação na área de Ciências Humanas ou Sociais, com diploma reconhecido pelo MEC;**
Curso de Pós-Graduação em Gestão ou Políticas Públicas, com diploma reconhecido pelo MEC.
 4. Experiência profissional: **Experiência mínima de 04 (quatro) anos de atividades relacionadas à Educação Básica da Rede Pública de Ensino ou de 04 (quatro) anos em Políticas Públicas educacionais relativas à diversidade e inclusão, devidamente comprovadas.**
- Desejável:**
1. **Experiência de trabalho com o Plano de Ações Articuladas.**
 2. **Experiência em acompanhamento, proposição de instrumentos ou processos de monitoramento de programas e ações de educação, inclusão ou desenvolvimento social.**
 3. **Experiência em atividades no desenvolvimento de projetos relacionados à área de educação.**
5. Atividades: **Atividades referentes ao Produto 1**
- **Atividade 1.1: Realizar levantamento situacional das demandas, referentes às subações de assistência financeira apresentadas pelos Estados e Distrito Federal no PAR, no ciclo de 2011 a 2014, no âmbito da SECADI.**
 - **Atividade 1.2: Realizar levantamento situacional das demandas, referentes às subações de assistência financeira apresentadas pelos Municípios no PAR, no ciclo de 2011 a 2014, no âmbito da SECADI.**
- Atividades referentes ao Produto 2**
- Atividade 2.1: Realizar levantamento situacional das demandas referentes às subações de assistência técnica apresentadas pelos Estados e Distrito Federal no PAR, no ciclo de 2011 a 2014, no âmbito da SECADI.**
- **Atividade 2.2: Realizar levantamento situacional das demandas referentes às subações, de assistência técnica apresentadas pelos Municípios no PAR, no ciclo de 2011 a 2014, no âmbito da SECADI.**
- Atividades referentes ao Produto 3**
- **Atividade 3.1: Levantar as atuais estratégias utilizadas para acompanhamento da execução das ações de assistência técnica e financeira, atendidas por meio do PAR, aos Estados, Distrito Federal e Municípios, no ciclo de 2011 a 2014, no âmbito da SECADI, verificando seus fluxos e efetividade.**
 - **Atividade 3.2: Elaborar proposta de metodologia e estratégias de acompanhamento da execução das ações de assistência técnica e financeira, atendidas por meio do PAR, aos Estados, Distrito Federal e Municípios, no ciclo de 2011 a 2014, no âmbito da SECADI.**
- Atividades referentes ao Produto 4**
- **Atividade 4.1: Propor Metodologia, Critérios e Estratégias para qualificar atendimento das demandas de assistência financeira e técnica, apresentadas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios no PAR, relativas à SECADI.**
 - **Atividade 4.2: Identificar a pertinência das atuais e de novas subações relativas à SECADI, alinhando com as Metas do PNE.**
6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1 - Documento técnico contendo diagnóstico das demandas das subações de Assistência Financeira apresentadas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios no Plano de Ações Articuladas (PAR), ciclo 2011/2014, no âmbito da SECADI, por setorial, incluindo análise quanto ao atendimento.**
- Produto 2 - Documento técnico contendo diagnóstico das demandas das subações de Assistência Técnica apresentadas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios no Plano de Ações Articuladas (PAR), ciclo 2011/2014, no âmbito da SECADI, por setorial, incluindo análise quanto ao atendimento.**
- Produto 3 - Documento técnico contendo proposta de metodologia e estratégias gerais e específicas para acompanhamento da execução das ações de assistência financeira e técnica, atendidas aos Estados, Distrito Federal e Municípios, no ciclo 2011-2014, por meio do PAR, no âmbito da**

SECADI, por suas coordenações e diretorias.

Produto 4 - Documento técnico contendo proposta de metodologia, critérios e estratégias para qualificar atendimento às demandas de assistência financeira e técnica, apresentadas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios no PAR, bem como a identificação da pertinência das atuais e de novas subações relativas à SECADI, alinhando com as Metas do PNE.

7. Local de Trabalho: **Brasília / DF**

8. Duração do contrato: **Até 11 (onze) meses**

Formação Acadêmica – Máximo de 10 Pontos

CARACTERIZAÇÃO PONTUAÇÃO

Diploma de conclusão de Curso de Nível Superior/Graduação na área de Ciências Humanas ou Sociais, devidamente reconhecido pelo MEC. 07 pontos

Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão ou Políticas Públicas, com diploma devidamente reconhecido pelo MEC. 02 Pontos

Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Gestão ou Políticas Públicas, com diploma devidamente reconhecido pelo MEC. 01 Ponto

Experiência Profissional - Máxima 40 pontos (somatório)

CARACTERIZAÇÃO PONTUAÇÃO

Três pontos por ano de experiência profissional solicitada no termo. 30 pontos

Desejável

Experiência de trabalho com o Plano de Ações Articuladas. 04 pontos

Experiência em acompanhamento, proposição de instrumentos ou processos de monitoramento de programas e ações de educação, inclusão ou desenvolvimento social. 03 pontos

Experiência em atividades no desenvolvimento de projetos relacionados à área de educação. 04 pontos

CARACTERIZAÇÃO PONTUAÇÃO

O papel da SECADI no contexto da diversidade e inclusão. Até 15 pontos

Plano de Ações Articuladas e sua importância na implementação de Políticas Públicas de Educação. Até 20 pontos

Programas e ações implementados pela SECADI, por meio do Plano de Ações Articuladas. Até 15 pontos

Os interessados deverão enviar o CV do dia 07/06/2015 até o dia 14/06/2015 no endereço MODELO PADRÃO (anexo disponível em www.mec.gov.br- O MEC/Seleção de Consultores) para o e-mail unidadedeprojetos@mec.gov.br, indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O Edital estará disponível no site <http://app3.brasilia.unesco.org/vagasubo/> - Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC www.mec.gov.br - Conheça o MEC/Seleção de Consultores, indicando o número do edital e o nome do perfil. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, *ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.*